

REGULAMENTO

CAMPANHA INFLUENCIADORES ÍTALO

Regulamento da Campanha Influenciadores Ítalo promovido pelo Centro Universitário Ítalo, aqui denominada como Ítalo e/ou ORGANIZADOR.

1. OBJETIVO DO PROJETO

Ao realizar o Concurso de Vídeos da **Campanha Influenciadores Ítalo**: o ORGANIZADOR procura por alunos da instituição que estejam dispostos a fazerem vídeos para serem publicados nas redes sociais com temas ligados à vida universitária/educação. Por isso, chamaremos o tema dos vídeos como “Minha vida na Ítalo”, pois deve retratar assuntos corriqueiros do dia-a-dia de um estudante universitário do Centro Universitário Ítalo.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Só poderão participar deste Concurso os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Ítalo a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional e que se cadastrem na forma estabelecida neste Regulamento respeitando as regras e condições aqui estabelecidas.

2.2 O Concurso será realizado em categoria única, sendo a inscrição individual.

2.3 O participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições deste Regulamento e sua inobservância acarretará exclusão do mesmo.

2.4 A inscrição na Campanha Influenciadores Ítalo, somente será válida se for efetuada dentro do período descrito no item 4.1 deste regulamento.

3. DOS VÍDEOS

3.1 VÍDEO DA INSCRIÇÃO:

3.1.1 Dentro deste tema “Minha Vida na Ítalo”, os estudantes são livres para fazerem seu vídeo. Usem a criatividade para mostrar alguma parte da sua vida na Ítalo. Como a instituição está presente no seu dia-a-dia.

3.1.2 Devem abordar o conceito e rotinas de forma criativa e em linguagem de fácil compreensão, uma vez que serão destinados ao público-alvo da instituição.

3.1.3 Cada participante poderá concorrer apenas com 1 (um) vídeo.

3.1.4 A autoria do vídeo é individual.

3.1.5 Os vídeos devem ser inéditos e com no mínimo 15 segundo de duração

3.1.6 Não serão aceitos vídeos que fujam do tema proposto ou não apresentem as mínimas especificações exigidas nesse Regulamento.

3.1.7. Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

3.1.8 Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio, ofensivo ou que façam menção direta ou indireta a temas a gênero, raça, cor, religião, situação sócio econômica, política, etc.

3.2 VÍDEOS DO (A) INFLUENCIADOR (A) ÍTALO.

Os alunos ganhadores do concurso “Campanha Influenciadores Ítalo” devem seguir as regras abaixo para a confecção de seus vídeos diários:

3.2.1 Os alunos vencedores deverão entregar 2 vídeos com duração mínima de 15 segundos por semana a começar a partir da semana subsequente do resultado do concurso.

3.2.2 Os vídeos deverão ser dentro do tema macro: “Minha Vida na Ítalo”, porém, deverão seguir micro temas específicos designados pelo departamento de Marketing da Instituição. Exemplos de temas: semana de provas, semana acadêmica, TCC, matrículas abertas, pós-graduação, graduação EAD, 2ª. Licenciatura, férias, infraestrutura do campus e etc. Os alunos também poderão fazer sugestão de temas e roteiros.

Os temas serão repassados aos alunos influenciadores com até 2 semanas de antecedência da entrega dos vídeos.

3.2.3 Devem abordar o conceito e rotinas de forma criativa e em linguagem de fácil compreensão, uma vez que serão destinados ao público-alvo da instituição.

3.2.4 Os vídeos entregues deverão ser aprovados pelo departamento de Marketing da Instituição. Caso não esteja de acordo com as regras estipuladas por este regulamento, eles deverão ser refeitos com tempo hábil para postagem em data previamente estabelecida.

3.2.5 A autoria do vídeo é individual.

3.2.6 Os vídeos devem ser inéditos e com no mínimo 15 segundo de duração

3.2.7 Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

3.2.8 Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio, ofensivo ou que façam menção direta ou indireta a temas a gênero, raça, cor, religião, situação sócio econômica, política, etc.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 03/06/2022 a 10/06/2022

4.2 Para se inscrever, os interessados deverão postar um vídeo com a hashtag #influenciadoresitalo em seu Instagram, que deve conter o perfil aberto para que os jurados possam olhar.

4.3 Ao postar o vídeo com a hashtag #influenciadoresitalo em seu Instagram, o aluno está automaticamente participando do concurso e poderá ou não ser escolhido para ser um dos influenciadores que irão representar o Centro Universitário Ítalo.

4.4 Ao postar o vídeo com a hashtag #influenciadoresitalo em seu Instagram, o aluno aceita automaticamente todas as regras descritas neste regulamento.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 No julgamento dos vídeos veiculados com a hashtag #influenciadoresitalo serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a. Pertinência e atingimento do tema proposto;
- b. Criatividade;
- c. Qualidade artística e estética;
- d. Qualidade de imagem;
- e. Qualidade de áudio.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por colaboradores do Centro Universitário Ítalo.

6.2 A Comissão Julgadora analisará se todas as disposições deste regulamento foram atendidas, desclassificando aqueles que não cumpriram as regras estabelecidas.

6.3. Serão dadas para cada vídeo, notas de 1 a 5 para os critérios de avaliação descritos no item 5.1 deste regulamento, sendo

1: não atende; 2: atende, mas não está bom; 3: regular; 4: bom; e 5: ótimo

6.4 Cada um dos membros da Comissão Julgadora, avaliará todos os vídeos habilitados. A nota final de cada vídeo será obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas.

6.5 A avaliação será feita pela comissão julgadora de 10/06 a 15/06

7. DO RESULTADO

7.1 Serão escolhidos 3 alunos vencedores

7.2 Os vencedores serão informados, através de correio eletrônico ou telefone celular, via ligação ou mensagem de whatsapp

7.3 Assim que receberem a notícia de que foram os escolhidos, imediatamente os temas serão passados e os alunos terão até a semana seguinte para entregar os 2 primeiros vídeos.

7.4 O resultado sairá no dia 15/06/2022

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Cada aluno vencedor ganhará a quantia total de R\$ 3.000,00 a ser pago de forma parcelada conforme abaixo indicado, todo dia 10 de cada mês depósito em conta corrente de acordo com a tabela abaixo:

Junho: R\$ 250,00 – valor proporcional pois o aluno já começara na metade do mês.

Julho: R\$ 500,00

Agosto: R\$ 500,00

Setembro: R\$ 500,00

Outubro: R\$ 500,00

Novembro: R\$ 500,00

Dezembro: R\$ 250,00 – valor proporcional pois a campanha só vai até metade do mês.

9. VIGÊNCIA

9.1 A vigência do programa será dos meses de junho a dezembro de 2022.

9.2 O calendário oficial de vigência será repassado aos alunos vencedores com datas e temas.

9.3 O primeiro vídeo deverá ser enviado para a instituição no dia 20/06

10. ÉTICA

10.1 Cabe a cada participante declarar possuir todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo.

10.2 Cada participante deverá declarar que possui as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros, devendo, se necessário, assinar documentos de cessão de imagem e voz em favor da Instituição Educacional Prof. Pasquale Cascino.

10.3 Cada participante deverá possuir também o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, isentando a Instituição e o Organizador de qualquer responsabilidade referente aos direitos de imagem e autorais de trilhas e imagens.

10.4 No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o(s) vídeo(s) serão desclassificados.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os participantes da Campanha, desde já, cedem a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Organizador, os direitos de uso dos vídeos enviados, assim como de suas imagens, do som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Programa, autorizando a divulgação para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Organizador.

11.2 O Organizador não se responsabiliza pelo uso de imagem e voz das pessoas filmadas pelos autores dos vídeos, cabendo exclusivamente ao autor do vídeo obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

11.3 O Organizador não se responsabilizará por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que apareçam nos vídeos a serem publicados ou exibidos. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) dos vídeos.

11.4 O Organizador não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos vídeos relacionados ao concurso.

11.5 Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes a interpretação de seus dispositivos serão decididos pelo Organizador.

11.6 O Organizador do concurso não será responsável por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.